



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 021/2020

“CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **Aelton Antônio Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Resolução Normativa 19/2016 do TCE/MT e

Considerando a proximidade do encerramento do mandato do atual presidente da Câmara Municipal de Tapurah;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

Considerando que art. 4º da resolução normativa 19/2016 do TCE/MT dispõe que deverá compor o a comissão de transmissão o responsável pelo controle interno, além dos responsáveis pela contabilidade, jurídico e administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Tapurah, atendendo ao art. 4º da Resolução Normativa nº.19/2016 do Tribunal de Contas do Estado os senhores:

- a) **Amarildo José Gubert** – Oficial Administrativo;
- b) **Giovanni Armani** – Contador;
- c) **Tancredo Vargas Saraiva Araújo** – Procurador Jurídico; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

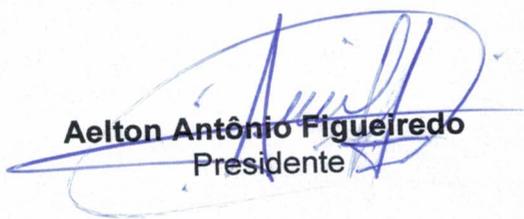
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

d) **João Marcos Soares Nunes** Matrícula 2845,
– Auditor de Controle Interno, do município de Tapurah.

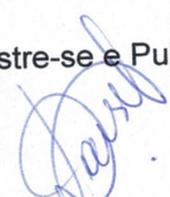
Art. 2º. Compete a comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal, providenciar a apresentação dos documentos relacionados previstos nos arts. 5º ao 8º da Resolução Normativa nº.19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, juntamente com um relatório conclusivo nos termos do art. 9º da Resolução nº 19/2016 do TCE/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 16 dias do mês de novembro de 2.020.


Aelton Antônio Figueiredo
Presidente

Registre-se e Publique-se


Daise Martins de Souza
1º Secretário

□ Faltando peças ou acessórios

(Assinatura do servidor responsável pelo recebimento)

PORTARIA

Portaria Nº 021/2020

“CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Sr. **Aelton Antônio Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Resolução Normativa 19/2016 do TCE/MT e

Considerando a proximidade do encerramento do mandato do atual presidente da Câmara Municipal de Tapurah;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

Considerando que art. 4º da resolução normativa 19/2016 do TCE/MT dispõe que deverá compor o a comissão de transmissão o responsável pelo controle interno, além dos responsáveis pela contabilidade, jurídico e administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Tapurah, atendendo ao art. 4º da Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado os senhores:

- Amarildo José Gubert – Oficial Administrativo;
- Giovanni Armani – Contador;
- Tancredo Vargas Saraiva Araújo – Procurador Jurídico; e
- João Marcos Soares Nunes Matrícula 2845, – Auditor de Controle Interno, do município de Tapurah.

Art. 2º. Compete a comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal, providenciar a apresentação dos documentos relacionados previstos nos arts. 5º ao 8º da Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, juntamente com um relatório conclusivo nos termos do art. 9º da Resolução nº 19/2016 do TCE/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente

Registre-se e Publique-se

Daise Martins de Souza
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 057/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ADITIVO

ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2020 – L.H. DE FREITAS PAULA – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - Data 16/11/2020;

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 16 de novembro de 2020.

Virginia Patricia S. R. de Oliveira
Secretária Executiva – CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 005/2020- DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/11/2020 DO CONSELHO DIRETOR DO BIÊNIO 2019/2020.

Aos seis dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia-CISRGA, situado na Rua C, nº 206, Bairro: São João em Barra do Garças-MT, o Conselho Diretor em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Sr. Prefeito Municipal de Ponte Branca, Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes Presidente, estando presentes os Prefeitos dos Municípios consorciados, os senhores: Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito do Município de Ponte Branca-MT, Sr. Gerson Rosa de Moraes - Prefeito do município de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Roberto Ângelo de Farias - Prefeito do Município de Barra do Garças MT, Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto - Prefeito do Município de Araguaiana-MT, Sra. Inês Moraes Mesquita Coelho - Prefeita de Torixoróu-MT, Sr. Ronivon Parreira das Neves - Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Sr. Marcelo de Aquino - Prefeito do Município de General Carneiro-MT, Sr. Antônio Augusto Jordão - Prefeito do Município de Novo São Joaquim-MT. As 09h:40min foi declarada aberta a Assembleia pelo Presidente, informando que a ordem do dia será: Disponibilização dos Bens Patrimoniais inutilizáveis aos Municípios Consorciados que foram dado baixa no Patrimônio conforme Processo Administrativo Interno, constante em folhas de Nº 001 a 050 deste CIS. – Possibilidade dos colaboradores do CISRGA, utilizarem dos procedimentos médicos: consultas, exames e cirurgias, de forma que os mesmo sejam descontados em folha, ainda que de forma parcelada de acordo a previsão legal constante na Legislação trabalhista, Aquisição de um automóvel para o CISRGA, Revogação da possibilidade de Repasse do Extra Orçamentário, sem aplicação da Taxa de Administração e demais descontos. A reunião aberta pelo presidente, elucidando os bens que estão disponíveis caso haja interesse de algum dos municípios, quais sejam: Máquina de escrever manual Olivetti Line 98, Impressora Multifuncional HP 3050, Monitor Sams 15 MCP Tosh Cel 512 80 HD, Analisador PH Gases Sanguíneos, Desfibrilizador 03BN/S593672, Mesa com 03 gavetas Pop New, Estabilizador de energia Pad Flolux, Monitor Led 18.5 Samsung, Conjunto de mesa suporte para CPU mesa gerente, Impressora JATP Multifuncional, Condicionador de ar Springer 7500, Nobreak 850 VABIV, No Break 1200 BIV BMI Preto, Cerca elétrica – Material, Modem ADSL Intelbrás, Telefone base Prima 9 C fone. Deliberou-se que, não havendo manifestação dos Municípios em prazo máximo de 3 (três) dias úteis os mesmos serão descartados. Ato contínuo, foi explanado pela Secretária Executiva a possibilidade dos colaboradores utilizarem procedimentos ofertados pelo Cisrga, após autorização e emissão pela Secretária Executiva, mantendo-se os mesmos valores cobrados em tabela CBHPM, de forma que os mesmos sejam descontados em folha de pagamento, podendo ainda ser parcelado caso haja necessidade do colaborador. Foi explicado ainda, pela a secretária quanto a necessidade urgente de aquisição de um automóvel de forma a atender os serviços realizados pelo CISRGA, em virtude da manutenção constante do atual veículo, ressaltando que o veículo Uno, foi adquirido em 2011. Foi aludido pela Secretária Executiva, que o Cisrga não possui orçamento para aquisição do mesmo neste ano, mas solicita ao Prefeitos que seja aprovado em orçamento seguinte a ser deliberado em próxima assembleia, já dispondo do valor constante na conta do Administrativo para aquisição. Aduz ainda, necessidade de se revogar a possibilidade do Repasse do Extra Orçamentário sem desconto da taxa de Administração, como foi deliberado em ata de Nº 001, realizada em 28/02/2020, salientando que neste ano apesar de ser um ano atípico devido ao Covid 19, foi repassado como extra orçamentário um montante de R\$ 638.033,33 (Seiscientos e trinta e oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que a administração deste deixou de somar ao seu saldo Administrativo um valor de R\$ 236.072,33 (duzentos e trinta e seis mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos). Frisou por fim, a necessidade de se ajustar o orçamento, vez que o valor encontra-se defasado desde de 2015, de forma a não ser apontado pelo TCE, pela falta de planejamento por parte do gestor. Por fim, o presidente Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes, abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre o assunto, e nada mais foi manifestado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos às 10h:05min, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira que secretariei e lavrei, a qual impressa em (02) vias, e pelos demais membros presentes a assembleia os quais representavam a totalidade do quórum do Conselho Diretor.

Humberto Luiz N. Menezes
Pref. de Ponte Branca

Gerson Rosa de Moraes
Pref. de Pontal do Araguaia

Antônio Augusto Jordão
Pref. de Novo São Joaquim

Roberto Ângelo de Farias
Pref. de Barra do Garças

Getúlio Dutra Vieira Neto
Pref. de Araguaiana

Ronivon Parreira das Neves
Pref. de Ribeirãozinho

Inês Moraes Mesquita Coelho
Pref. de Torixoróu

Marcelo de Aquino
Pref. de General Carneiro

Virginia Patricia Santos R. Oliveira
Secretária Executiva

Sebastião Gustavo Primo
Parreira
Assessor Jurídico

João Bernardes Ferreira Junior
Contador CISRGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 16 de novembro de 2020.